Id:0CC53F08D30E930D

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

EXTRATO DE DISPENSA

Processo nº 038/2021

Procedimento nº 010/2021

Contratante: Município de Palmeirais/PI, CNPJ Nº 06.554.851/0001-62.

Contratado: IMC BARROS AUDITORIA CONTÁBIL, CNPJ Nº 15.544.830/0001-57.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Data da assinatura: 08 de junho de 2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

Id:05D4E3AEFF5C94DF

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 031/2021 - INXG
Processo Administrativo: nº. 037/2021
Procedimento Licitatório: nº. 0082021.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS-PI NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

Ano XIX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 08 de Junho de 2021 • Edição IVCCCXXXVII

Onde se lê:

Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência: 12 meses

Leia-se:

Data da assinatura: 04 de junho de 2021.
Vigência: 31 de dezembro de 2021.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito de Palmeirais-PI

Id:0CC53F08D30E8ED7

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

DECRETO Nº- 57/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

*Dispõe sobre a **proibição de funcionamento** de **BARES, RESTAURANTES, CASAS DE SHOW** e todos os **eventos que gerem aglomeração** em complementação a restrições contidas no Decreto do senhor Governador do Estado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município e,**

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica no Município e as recomendações do comitê cientifico de Operações do Estado do Piauí-COE /PI,

CONSIDERANDO o grande número de casos diagnosticados de COVID-19 em nosso município nos últimos dias.

DECRETA:

Art.1º- O Município cumprirá na integra o Decreto do Senhor Governador do Estado, que tratas das restrições em face da pandemia do **COVID-19.**

Art. 2º- Fica ainda determinado a proibição de funcionamento *de **BARES, RESTAURANTES, CASAS DE SHOW** e todos os eventos que gerem aglomeração* dos próximos dias **11, 12** e **13** deste mês a partir das dezoito horas (18:00hs) em todo o Município.

Art. 3º - Nos comércios a partir da publicação deste decreto só será permitido pelo proprietário do estabelecimento a entrada de pessoas usando máscara e o comerciante fornecerá álcool em gel.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palmeirais, 09 de junho de 2021.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

Manoel Francisco Teixeira
Secretário Chefe de Gabinete
Manoel Francisco Teixeira
Secretário Chefe de Gabinete
DECRETO Nº 033/2021
CPF: 152.293.663-04